

Horário: 14h00

Modalidade: Presencial

Local: Centro Cultural Orla da Alameda – Várzea Grande/MT

PAUTA:

Criação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Cultura;

Discussão sobre a separação administrativa da Secretaria Municipal de Cultura;

Definição e indicação de gestor do Fundo Municipal de Cultura;

Criação do Calendário Anual de Atividades Culturais;

Criação de Comissão para análise da minuta de lei;

Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura;

Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular, seja comunicada a participação do respectivo suplente, a fim de garantir a representação da entidade e o regular funcionamento do Conselho.

Várzea Grande-MT, 10 de junho de 2026.

Mayhara Patricia Silva Correa

Presidente

Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande

Conselhos**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA****Procedimento Administrativo****Resolução****RESOLUÇÃO N.º 24/2026/CMDCA/VG/MT**

Dispõe sobre a homologação do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2025.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento celebrado;

Considerando o Ofício n.º 114/2026-ParceriasOSC/SMAS/VG encaminhando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária n.º. 374, realizada no dia 10 de junho de 2026.

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pela Plenária do Conselho da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2025, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Associação Caritas	40/2025	28/07/2025 a 28/04/2026

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****ATO DE NOMEAÇÃO N.º 029/2026**

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei n.º 1.866/1.998, **NOMEIA**, para o cargo em comissão, o(a) servidor(a) comissionado(a) abaixo nominado(a), no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **JEAN CARLO LEITE NASSARDEN**, Gerente de Transporte – DGA 6.

Este Ato entra em vigor, com efeitos, na presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de Junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 028/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei n.º 1.866/1.998, resolve EXONERAR, o(a) servidor(a) comissionado descrito conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 16/06/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **JEAN CARLO LEITE NASSARDEN** – Chefe de Departamento ETE – DGA 7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de Junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande**PORTARIA N.º 098/2026**

“Retifica a Portaria n.º. 087/2026, que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr. CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, em decorrência do falecimento da servidora ADRIANA APARECIDA FERREIRA LIMA RIBEIRO.”

A Presidente do PREVIVAG – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.07.35007P, **resolve:**

Art. 1º - Retificar, em parte, a Portaria n.º. 087/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico, ano I, n.º 509 em 28 de maio de 2026, referente à concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, em decorrência do falecimento da servidora ADRIANA APARECIDA FERREIRA LIMA RIBEIRO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“(…) art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.694/2021, cumulado com art. 7º, incisos I, art. 16, inciso I e art. 18, inciso V, alínea c), item 6 todos da referida Lei complementar municipal (...)

(...)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/12/2025, data do óbito, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.”

LEIA-SE:

“(…) art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.694/2021, cumulado com art. 7º, incisos I, **art. 16, inciso II** e art. 18, inciso V, alínea c), item 6 todos da referida Lei complementar municipal (...)

(...)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30/01/2026, data do requerimento, conforme disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.”

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Portaria n.º 087/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG